



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.14/2026 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 3 de julho de 2026 -----

----- LOCAL: Sala das Sessões de Vila de Rei -----

----- PRESENCAS: **Presidente:** Paulo César Laranjeira Luís; -----

----- **Vice-Presidente:** Rosa Maria Farinha Martins; -----

----- **Vereadores:** Miguel Filipe Nunes da Silva, Diogo José Mendes Domingos e Sandra Sofia Lopes Carvalho; -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Paulo César Laranjeira Luís, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO): -----

----- O **Presidente da Câmara** tomou da palavra para propor: -----

----- “Em nome da Câmara Municipal de Vila de Rei, proponho a aprovação de um Voto de Pesar e a realização de um minuto de silêncio em homenagem ao povo venezuelano, estendendo igualmente esta manifestação de solidariedade a todos os portugueses residentes na Venezuela. -----

----- A comunidade portuguesa na Venezuela é numerosa e mantém uma forte ligação à comunidade Vilarregense, razão pela qual esta homenagem assume um significado especial. -----

----- Após a sua deliberação, a presente proposta deverá ser remetida aos serviços da Embaixada



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

da Venezuela em Portugal.” -----

-----Colocou à Admissão e votação a presente Proposta.-----

-----Proposta admitida e aprovada por unanimidade.-----

-----*(cumpru-se um minuto de silêncio)*-----

-----* A este propósito, referiu que se encontra a decorrer uma reunião da Associação Nacional de Municípios Portugueses, na qual também está a ser acompanhada a pelos Serviços Municipais de Proteção Civil. Aproveitou ainda para enaltecer o trabalho desenvolvido pela equipa portuguesa no dia de ontem nas operações de resgate na Venezuela, salientando que a sua atuação constitui motivo de grande orgulho pelo profissionalismo, dedicação e espírito de missão demonstrados.-----

-----* Informou que na próxima segunda-feira, terá lugar a cerimónia do hastear da Bandeira Azul nas praias fluviais do concelho de Vila de Rei. Aproveitou a ocasião para enaltecer o trabalho desenvolvido pelos serviços municipais que na sequência das tempestades ocorridas (Cláudia e Kristin), conseguiram recuperar todas as praias fluviais em tempo útil, permitindo o início da época balnear em boas condições e sem prejuízos significativos para os utilizadores.-----

-----* No âmbito das operações de recuperação da rede viária florestal, informou que se encontra a operar no concelho de Vila de Rei uma máquina de rastos, disponibilizada pela Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB). Referiu ainda que esta máquina permanecerá no concelho durante duas semanas, permitindo a realização de trabalhos de recuperação e beneficiação da rede viária florestal.-----

-----ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

-----PONTO 1 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 3359 sobre o assunto: "Construção do Centro de instalação empresarial do Souto - CIES" Proc. 2022/300.10.001/19 - para deliberação;-----

-----PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 3362



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

sobre o assunto: "Reabilitação e Requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei - Revisão de Preços Provisória" Proc. 2024/300.10.001/23 - para deliberação;-----

-----PONTO 3 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 3603 sobre o assunto: "Pedido de emissão de parecer de compropriedade-Prédio rústico com a matriz n.º 22734 - Tapada-Freguesia e concelho de Vila de Rei" Proc. 2026/450.30.003/49 - para deliberação; -----

-----PONTO 4 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 3606 sobre o assunto: "Pedido de emissão de parecer de compropriedade-Prédio rústico com a matriz n.º 22748-Covão-Freguesia de Vila de Rei" Proc. 2026/450.30.003/50 - para deliberação;-----

-----PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 3600 sobre o assunto: "Atribuição de Apoio e Subsídio - Associação de Caça e Pesca do Centro de Portugal" Proc. 2026/350.10.600/1149 - para deliberação; -----

-----PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 3595 sobre o assunto: "Reunião de trabalho da Comissão de Geminação de Vila de Rei em outubro de 2026 em Rymarov, Chéquia" Proc. 2026/350.10.600/1147 - para deliberação; -----

-----PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 3631 sobre o assunto: "Apoio ao Arrendamento Jovem no Concelho de Vila de Rei" Proc. 2026/650.10.105/1 - para deliberação; -----

-----PONTO 8 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 3607 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 12 Fogos (Lotes 18 e 19) - Auto de medição n.º 29" Proc. 2023/300.10.001/40 - para deliberação;-----

-----PONTO 9 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 3635 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 18 Fogos (Lotes 15, 16 e 17) - Auto de medição n.º 29" Proc. 2023/300.10.001/41 - para deliberação; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----PONTO 10 - Águas Públicas da Serra da Estrela - Tomada de posição conjunta - Proc. 2026/150.10.500/25 - para deliberação; -----

-----PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Remodelação do Edifício Paços do Concelho - Salão Nobre e Auditório" Proc. 2026/300.10.001/18 - para deliberação;

-----PONTO 12 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Protocolo entre o Município de Vila de Rei e a Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário - BNAUT" Proc. 2026/150.10.500/26 - para deliberação; -----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 3359 sobre o assunto: "Construção do Centro de instalação empresarial do Souto - CIES" Proc. 2022/300.10.001/19 - para deliberação; -----

-----Foi presente a Câmara Municipal a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----"Informação n.º 3359. -----

-----Assunto: "Construção do Centro de instalação empresarial do Souto - CIES"-----

-----1-Com o n.º 5089 ficou registada a entrada em 05.05.2026, de um e-mail da firma Américo R. Rolo Construções, Lda. na qualidade de adjudicatário da empreitada mencionada em assunto, através do qual solicita a liberação parcial da caução. -----

-----2 – No seguimento do solicitado, foi realizada no dia 25 de maio de 2026 a vistoria à empreitada em causa para verificação dos trabalhos que a compõem e eventual existência de defeitos de execução da responsabilidade do empreiteiro, que impeça a liberação da garantia bancária correspondente, em função da legislação aplicável; -----

-----3 – Conforme auto de vistoria anexo, não foram identificados defeitos de execução da responsabilidade do empreiteiro; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----4- A data da receção provisória foi a 04 de março de 2024, pelo que, passaram 2 anos desde esta data. -----

-----5-Tendo em conta o anteriormente referido e a legislação aplicável ao assunto, foi elaborado um mapa com o tipo dos trabalhos e contabilizados os valores, tendo em conta o referido no n.º 5 do artigo 295º e o referido no n.º 2 do artigo 397º do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, que referem o seguinte: -----

-----Artigo 295º -----

-----“5- Nos contratos referidos no n.º anterior em que o prazo aí referido das obrigações de correção de defeitos seja superior a dois anos, o contraente público promove a liberação da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais nos seguintes termos:

-----a) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução; -----

-----b) No final do segundo ano, 30% do valor da caução; -----

-----c) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução; -----

-----d) No final do quarto ano, 15% do valor da caução; -----

-----e) No final do quinto ano, 10% do valor da caução;” -----

-----Artigo 397º -----

-----“2 - O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos seguintes termos: -----

-----a) 10 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais; -----

-----b) 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas; -----

-----c) 3 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.” -----

-----6-Assim, nos termos da legislação anteriormente referida, é necessário conjugar o prazo de garantia da obra (3,5 ou 10 anos em função do tipo de trabalho), com a liberação faseada da caução, de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

acordo com o nº 5 do artigo 295º do CCP atualmente em vigor. Com a conjugação da legislação acima referida e tendo em conta que a receção provisória ocorreu a 04 de março de 2024, não existindo defeitos de execução da responsabilidade do empreiteiro, considera-se, salvo melhor opinião, que estão reunidas as condições para libertar os valores de caução nos seguintes termos: -----

----- 100% do valor relativo aos trabalhos a menos, os quais ascendem a € 10 594,50; -----

----- 60% do valor correspondente aos trabalhos complementares, os quais ascendem a € 12 855,98; -----

----- 60% do valor correspondente aos trabalhos relativos aos equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis - € 86 486,19; -----

----- 60% do valor correspondente aos trabalhos não estruturais ou a instalações técnicas - € 394 626,34; -----

- 30% do valor correspondente aos trabalhos estruturais - € 80 182,75; -----

-----O valor total apurado, para cálculo da verba a liberar em função da percentagem retida como caução é de € 579 603,37; -----

-----Considerando: -----

----- O anteriormente exposto; -----

----- Que o valor da empreitada é de € 1 079 724,78 ou seja, superior a 748 196,85€; -----

----- As competências para autorizar a realização de despesas estipuladas por lei, nos termos do artigo 18.º, n.º 1 b) do Decreto-Lei n.º 197/99, competem à Câmara Municipal. -----

-----Propõe-se, a aprovação pelo Executivo Camarário do auto de vistoria elaborado para liberação parcial da caução e a aprovação do teor da presente informação, com vista à liberação da percentagem retida como caução, correspondente aos valores mencionados e o encaminhamento do assunto para a Divisão Financeira, de Património e Valorização, com vista à liberação da percentagem caução correspondente e restantes procedimentos necessários ao efeito.”-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o auto de vistoria elaborado para liberação parcial da caução, a aprovação do teor da presente informação, com vista à liberação da percentagem retida como caução, correspondente aos valores mencionado, bem como o encaminhamento do assunto para a Divisão Financeira, de Património e Valorização, com vista à liberação da percentagem caução correspondente e restantes procedimentos necessários ao efeito. -----

-----**PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 3362 sobre o assunto: "Reabilitação e Requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei - Revisão de Preços Provisória" Proc. 2024/300.10.001/23 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a revisão de preços provisória, no valor de € 47.024,18 (quarenta e sete mil e vinte e quatro euros e dezoito cêntimos), referente à empreitada supramencionada, adjudicada à firma CANAS – Engenharia e Construção, S.A., conforme conteúdo da presente informação.-----

-----**PONTO 3 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 3603 sobre o assunto: "Pedido de emissão de parecer de compropriedade-Prédio rústico com a matriz n.º 22734-Tapada-Freguesia e concelho de Vila de Rei" Proc. 2026/450.30.003/49 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação da emissão de parecer favorável ao pedido da requerente referente ao processo n.º 2026/450.30.003/49, conforme conteúdo da informação supramencionada, que se anexa aos documentos desta reunião.-----

-----**PONTO 4 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 3606 sobre o assunto: "Pedido de emissão de parecer de compropriedade-Prédio rústico com a matriz n.º 22748-Covão-Freguesia de Vila de Rei" Proc. 2026/450.30.003/50 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação da emissão de parecer



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

favorável ao pedido da requerente referente ao processo n.º 2026/450.30.003/50, conforme conteúdo da informação supramencionada, que se anexa aos documentos desta reunião. -----

-----PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 3600 sobre o assunto: "Atribuição de Apoio e Subsídio - Associação de Caça e Pesca do Centro de Portugal" Proc. 2026/350.10.600/1149 - para deliberação; -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a atribuição de apoio financeiro, à Associação de Caça e Pesca do Centro de Portugal, nos termos das alíneas o) e p) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, uma comparticipação do custo das autorizações especiais de caça ao javali para sócios e proprietários no valor total de 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros) para os anos de 2026 e 2027.-----

-----PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 3595 sobre o assunto: "Reunião de trabalho da Comissão de Geminação de Vila de Rei em outubro de 2026 em Rymarov, Chéquia" Proc. 2026/350.10.600/1147 - para deliberação; -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a comparticipação da despesa com a estadia dos 3 representantes de Vila de Rei de 1 a 4 de outubro de 2026 em Rymarov à Associação para as Relações de Parceria Internacional da vila de Rymarov no valor de 1.120,00 € (mil cento e vinte euros), nos termos da alínea u) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e conforme informação supramencionada.-----

-----PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 3631 sobre o assunto: "Apoio ao Arrendamento Jovem no Concelho de Vila de Rei" Proc. 2026/650.10.105/1 - para deliberação; -----

-----Antes de se iniciar a discussão do presente ponto, ausentou-se o Presidente da Câmara, por se encontrar impedido de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

-----Após a análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário com direito a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

voto aprovou por unanimidade, os apoios relativamente aos requerentes 1 a 5, do processo n.º 2026/650.10.105/1, pelo período de 12 meses, com início de pagamento em julho de 2026 e a exclusão dos requerentes 6 a 8, dado que não cumprem os requisitos mínimos, conforme conteúdo da informação final que fica anexa aos documentos desta reunião e no âmbito do Regulamento de Apoio ao Arrendamento Jovem no Concelho de Vila de Rei – “Viver no Centro”.-----

-----Retomou aos trabalhos o Presidente da Câmara. -----

-----**PONTO 8 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 3607 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 12 Fogos (Lotes 18 e 19) - Auto de medição n.º 29" Proc. 2023/300.10.001/40 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 29 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Purainstalação, Unipessoal, Lda., no montante de €2.883,63 (dois mil oitocentos e oitenta e três euros e sessenta e três cêntimos).

-----**PONTO 9 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 3635 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 18 Fogos (Lotes 15, 16 e 17) - Auto de medição n.º 29" Proc. 2023/300.10.001/41 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 29 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Purainstalação, Unipessoal, Lda., no montante de €113.914,10 (cento e treze mil novecentos e catorze euros e dez cêntimos). ----

-----**PONTO 10 - Águas Públicas da Serra da Estrela - Tomada de posição conjunta - Proc. 2026/150.10.500/25 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a aceitação e subscrição integralmente da “Tomada de Posição Conjunta”, relativa à Clarificação Legislativa e Correção da Ineficiência Fiscal do IVA no Saneamento e Resíduos Urbanos, promovida pela Águas Públicas da Serra da Estrela E.I.M., S.A.---

-----**PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Remodelação do**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Edifício Paços do Concelho - Salão Nobre e Auditório" Proc. 2026/300.10.001/18 - para deliberação;

-----Após apreciação da proposta supramencionada, o Executivo Camarário deliberou, por unanimidade, retirar o presente ponto da ordem de trabalhos, para que seja objeto de nova análise e posterior reapreciação. -----

-----**PONTO 12 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Protocolo entre o Município de Vila de Rei e a Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário - BNAUT" Proc. 2026/150.10.500/26 - para deliberação; -----**

-----Antes de se iniciar a discussão do presente ponto, ausentou-se a Vice-Presidente da Câmara, por se encontrar impedida de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro. -----

-----O Executivo Camarário com direito a voto, aprovou por unanimidade o Protocolo entre o Município de Vila de Rei e a Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário – BNAUT, conforme conteúdo da proposta, que ficará anexa os documentos desta reunião. -----

-----Retomou aos trabalhos a Vice-Presidente da Câmara.-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO:**-----

-----O **Presidente da Câmara** questionou o público sobre a intenção de intervir:-----

-----Ninguém acedeu. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Paulo César Laranjeira Luís, eram cerca de 10.40h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Paulo César



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Laranjeira Luís e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
